



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

AVENIDA DOM BOSCO, 437

CEP 29 712 MARILÂNDIA

— ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 100 DE 19 DE MAIO DE 1989.

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AO PREFEITO  
E A SERVIDORES MUNICIPAIS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, A provou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Prefeito e servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Marilândia farão jús ao recebimento de diárias, para pagamento de despesas de viagem, sempre que se deslocarem do Município a serviço de interesse da Municipalidade.

Parágrafo 1º - Corresponde o direito ao recebimento de uma diária o afastamento do beneficiado por cada período mínimo de 18:00 horas, do Município, ocorrendo a necessidade de pernoitar.

Parágrafo 2º - Não ocorrendo a necessidade de pernoitar, mas com afastamento mínimo de 12:00 horas, corresponderá o direito ao recebimento de meia diária.

Artigo 2º - As despesas com passagens ficam excluídas do valor da diária.

Artigo 3º - A liberação do valor da diária será sempre prévia, mediante requisição do Secretário a que estiver subordinado o servidor.

Artigo 4º - Os valores das diárias de que trata o Artigo 1º, equivalera ao valor especificado no ANEXO I que integra esta Lei.

Artigo 5º - Os valores correspondentes à diárias não utilizadas serão restituídos aos cofres da Municipalidade, pelo beneficiado.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, fi



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO - TELEFONE: 724-1201

TELEFONE: 724-1203

AVENIDA DOM BOSCO, 437

CEP 29 712 MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO

cando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marilândia, 19 de Maio de 1989.

*Amilanes*  
Prefeito Municipal.

Registrada no Depto. de Administração  
da Prefeitura Municipal de Marilândia  
Em, 19 de Maio de 1989.

Chefe do Depto. de Administração.

A presente Lei foi afixa  
da neste Cartório para  
publicação nesta data.

Em, 19/05/89.

